

DISCIPLINA

ASPECTOS LINGÜÍSTICOS DA CULTURA INDÍGENA

Autora: Indaiã de Santana Bassani

PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

VICE-PRESIDENTE

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Renato Janine Ribeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP)

Reitora: **Soraya Shoubi Smaili**

Vice Reitora: **Valeria Petri**

Pró-Reitora de Graduação: **Maria Angélica Pedra Minhoto**

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa: **Maria Lucia Oliveira de Souza Formigoni**

Pró-Reitora de Extensão: **Florianita Coelho Braga Campos**

Secretário de Educação a Distância: **Alberto Cebukin**

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA NACIONAL DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONAFOR

Presidente: **Luiz Cláudio Costa**

COORDENAÇÃO GERAL DO COMITÊ GESTOR
INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COMFOR

Coordenadora: **Celia Maria Benedicto Giglio**

Vice-Coordenadora: **Romilda Fernández Felisbino**

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO CURSO

Coordenador: **Sandro Luis da Silva**

Vice-Coordenadora: **Indaiá de Santana Bassani**

COORDENAÇÃO DE EaD

Izabel Patrícia Meister

Paula Carolei

Rita Maria Lino Tárzia

Valéria Sperduti Lima

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO E DESENHO
INSTRUCIONAL

Felipe Vieira Pacheco

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Daniel Lico dos Anjos Afonso

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB

Secretário: **Manuel Palacios da Cunha e Melo**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,
ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO -
SECADI

Secretário: **Paulo Gabriel Soledade Nacif**

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FNDE

Presidente: **Antonio Idilvan de Lima Alencar**

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO PAULO - FAP-UNIFESP

Diretora Presidente: **Anita Hilda Straus Takahashi**

PRODUÇÃO

Daniel Gongora

Eduardo Eiji Ono

Fábio Gongora Freire

Fabício Sawczen

João Luiz Gaspar

Lucas de Paula Andrioli

Marcelo da Silva Franco

Mayra Bezerra de Sousa Volpato

Sandro Takeshi Munakata da Silva

Tiago Paes de Lira

Valéria Gomes Bastos

Vanessa Itacaramby Pardim

SECRETARIA

Adriana Pereira Vicente

Bruna Franklin Calixto da Silva

Clema Aparecida Jacyntho Bittar

Livia Magalhães de Brito

Tatiana Nunes Maldonado

SUPORTE TÉCNICO

Enzo Delorence Di Santo

João Alfredo Pacheco de Lima

Rafael Camara Bifulco Ferrer

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

André Alberto do Prado

Marlene Sakumoto Akiyama

Nilton Gomes Furtado

Rodrigo Santin

Rogério Alves Lourenço

Sidnei de Cerqueira

Vicente Medeiros da Silva Costa



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

EDIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
RUA SENA MADUREIRA, 1500 - VILA MARIANA - CEP 04021-001 - SP
[HTTP://COMFOR.UNIFESP.BR](http://COMFOR.UNIFESP.BR)

COPYRIGHT 2015

TODOS OS DIREITOS DE REPRODUÇÃO SÃO RESERVADOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO.
É PERMITIDA A REPRODUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DESTA PUBLICAÇÃO, DESDE QUE CITADA A FONTE

Apresentação

Nas primeiras três aulas desta disciplina, estudaremos diversos termos usados em referência aos povos e indivíduos indígenas. Exploraremos suas definições mais simplificadas, associadas sempre ao uso popular do termo, mas teremos como objetivo final discutir as complexidades que estão escondidas em cada uso. Buscaremos, também, discutir os estereótipos e preconceitos gerados e/ou associados a tais simplificações. Apresentaremos importantes conceitos, como etnia, raça, aculturação a partir de diferentes estudiosos e lideranças indígenas. Nas aulas de 4 a 6, abordaremos a questão dos direitos linguísticos como parte dos direitos indígenas. Iremos explorar a ideia de direito linguístico como um direito universal, passando pelo estudo da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos da UNESCO, até chegar ao caso específico das línguas indígenas no Brasil. Como objetivo final, buscaremos refletir sobre como as políticas linguísticas e a educação escolar indígena atuam ou podem atuar na garantia de tais direitos.

Sobre a autora

Indaiá de Santana Bassani possui bacharelado em letras (português e linguística - 2002-2006), licenciatura em português (2006-2007), mestrado em linguística (2007-2009) e doutorado na mesma área (2009-2013) pela Universidade de São Paulo, com estágio Sanduíche na Universidade da Pensilvânia (jan-dez/2012). Atua nas áreas de morfologia e suas interfaces com a sintaxe (estrutura argumental), semântica verbal e fonologia. Atualmente é professora Adjunto A-I no curso de Letras da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).



AULA 1

Terminologias utilizadas para conhecer os povos indígenas: povos, tribos, comunidades, etnias

Terminologias utilizadas para conhecer os povos indígenas: povos, tribos, comunidades, etnias

Nesta primeira aula do conjunto de três aulas sobre as terminologias utilizadas para conhecer os povos indígenas, discutiremos o uso dos termos povos, tribos, comunidades e etnias. A existência desses quatro termos - povos, tribos, comunidades, etnias - para nos referirmos a conjuntos de indivíduos indígenas, já é por si só reveladora de complexidade.

No entanto, quando os navegadores europeus chegaram ao continente americano, acharam que haviam chegado à Índia e, por isso, denominaram simplesmente de índios todos os habitantes que aqui habitavam. Mesmo notando o erro de localização posteriormente, continuaram chamando a todos aqueles que encontraram por tal nome. A singularidade e simplicidade de tal nomenclatura ainda hoje revela e fomenta de certo modo a ignorância sobre a complexidade que abrangia o território naquele momento. Todos os habitantes do continente Americano, a despeito de suas diversas características físicas, culturas, línguas, tipos de organização social, foram denominados índios, desde os incas até os tupinambá (MELATTI, 2007, p. 31). Ameríndios é um outro termo utilizado hoje em referência aos conjuntos de indivíduos que já habitavam há milhares de anos o território americano como um todo antes da chegada dos europeus.

Carneiro da Cunha (2012), ao discutir a história indígena pré-colombiana no Brasil, afirma o seguinte:

“Em suma, o que é hoje o Brasil indígena são fragmentos de um tecido social cuja trama, muito mais complexa e abrangente, cobria provavelmente o território como um todo” (2012, p. 13).

Povos indígenas

O termo povos indígenas pode se referir a uma pluralidade de conjuntos de pessoas que habitavam e habitam a extensão do continente americano. A arbitrariedade inicial do termo é revelada quando confrontamos com a nomenclatura usada em outros lugares do mundo. Na Austrália, por exemplo, chamam-se povos aborígenes ou aborígenes os conjuntos de pessoas nativas do país e do continente (Oceania), instaladas antes da colonização. Contudo, esses povos se apropriaram do termo indígena e hoje há uma busca pela retomada da identidade indígena. Observemos a seguinte definição técnica das Nações Unidas de 1986, retirada de Luciano (2006), seguida de alguns critérios de autodefinição elencados pelo autor:

“[...] as comunidades, os povos e as nações indígenas são aqueles que, contando com uma continuidade histórica das sociedades anteriores à invasão e à colonização que foi desenvolvida em seus territórios, consideram a si mesmos distintos de outros setores da sociedade, e estão decididos a conservar, a desenvolver e a transmitir às gerações futuras seus territórios ancestrais e sua identidade étnica, como base de sua existência continuada como povos, em conformidade com seus próprios padrões culturais, as instituições sociais e os sistemas jurídicos” (LUCIANO, 2006, p. 27).

Alguns critérios de autodefinição para povos indígenas:

- Continuidade histórica com sociedades pré-coloniais;
- Estreita vinculação com o território;
- Sistemas sociais, econômicos e políticos bem definidos;
- Língua, cultura e crenças definidas;
- Identificar-se como diferente da sociedade nacional;
- Vinculação ou articulação com a rede global dos povos indígenas.

Segundo o texto “Povos Indígenas¹” do Instituto Socioambiental, falar em povos indígenas no contexto brasileiro atual significa reconhecer o seguinte:

1 Disponível em: <http://pib.socioambiental.org/pt/c/no-brasil-atual/quem-sao/povos-indigenas>

- *Nestas terras colonizadas por portugueses, onde viria a se formar um país chamado Brasil, já havia populações humanas que ocupavam territórios específicos;*
- *Não sabemos exatamente de onde vieram; dizemos que são “originárias” ou “nativas” porque estavam por aqui antes da ocupação européia;*
- *Certos grupos de pessoas que vivem atualmente no território brasileiro estão historicamente vinculados a esses primeiros povos;*
- *Os índios que estão hoje no Brasil têm uma longa história, que começou a se diferenciar daquela da civilização ocidental ainda na chamada “pré-história” (com fluxos migratórios do “Velho Mundo” para a América ocorridos há dezenas de milhares de anos); a história “deles” voltou a se aproximar da “nossa” há cerca de, apenas, 500 anos (com a chegada dos portugueses);*
- *Como todo grupo humano, os povos indígenas têm culturas que resultam da história de relações que se dão entre os próprios homens e entre estes e o meio ambiente; uma história que, no seu caso, foi (e continua sendo) drasticamente alterada pela realidade da colonização;*
- *A divisão territorial em países (Brasil, Venezuela, Bolívia etc.) não coincide, necessariamente, com a ocupação indígena do espaço; em muitos casos, os povos que hoje vivem em uma região de fronteiras internacionais já ocupavam essa área antes da criação das divisões entre os países; é por isso que faz mais sentido dizer povos indígenas no Brasil do que do Brasil.*

Comunidades

Vimos acima que a definição das Nações Unidas usa como sinônimo povos e comunidades. Podemos afirmar que esse termo tem sido usado de um modo mais vago do que vimos para etnia e tribo, que veremos adiante, e também de modo mais territorialista. O antropólogo Eduardo Viveiros de Castro discute o que define o pertencimento a uma comunidade indígena, enfatizando as dificuldades em oferecer uma definição prática e cabal para o que é comunidade. Vamos transcrever o trecho² destacado a seguir:

2 Fonte: http://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/No_Brasil_tudo_mundo_%C3%A9_%C3%ADndio.pdf

“ ‘Comunidade indígena’ é toda comunidade fundada em relações de parentesco ou vizinhança entre seus membros, que mantém laços histórico-culturais com as organizações sociais indígenas pré-colombianas.

1. As relações de parentesco ou vizinhança constitutivas da comunidade incluem as relações de afinidade, de filiação adotiva, de parentesco ritual ou religioso, e, mais geralmente, definem-se nos termos da concepção dos vínculos interpessoais fundamentais própria da comunidade em questão.
2. Os laços histórico-culturais com as organizações sociais pré-colombianas compreendem dimensões históricas, culturais e sociopolíticas, a saber:
 - a. A continuidade da presente implantação territorial da comunidade em relação à situação existente no período pré-colombiano. Tal continuidade inclui, em particular, a derivação da situação presente a partir de determinações ou contingências impostas pelos poderes coloniais ou nacionais no passado, tais como migrações forçadas, descimentos, reduções, aldeamentos e demais medidas de assimilação e oclusão étnicas;
 - b. A orientação positiva e ativa do grupo face a discursos e práticas comunitários derivados do fundo cultural ameríndio, e concebidos como patrimônio relevante do grupo. Em vista dos processos de destruição, redução e oclusão cultural associados à situação evocada no item anterior, tais discursos e práticas não são necessariamente aqueles específicos da área cultural (no sentido histórico-etnológico) onde se acha hoje a comunidade;
 - c. A decisão, seja ela manifesta ou simplesmente presumida, da comunidade de se constituir como entidade socialmente diferenciada dentro da comunhão nacional, com autonomia para estatuir e deliberar sobre sua composição (modos de recrutamento e critérios de inclusão de seus membros) e negócios internos (governança comunitária, formas de ocupação do território, regime de intercâmbio com a sociedade envolvente), bem como de definir suas modalidades próprias de reprodução simbólica e material”.

Tribos

Dentre os povos indígenas, há diversos tipos de organização social e cultural, diversas etnias. Apesar de o termo tribo estar sendo cada vez menos usado para se referir aos povos indígenas, vamos discuti-lo em seguida. Começemos por explorar as definições do termo tribo elencadas pelo “Dicionário de Conceitos Históricos” de Silva e Silva (2006), em especial no que se refere à organização social dos povos indígenas brasileiros.

Para o senso comum

- O uso do termo tribo é carregado de **etnocentrismo**³. Consideram-se tribos as organizações "primitivas" de povos que são historicamente subdesenvolvidos.

Surgimento do termo

- O termo se origina nas Ciências Sociais. É cunhado por antropólogos e pré-historiadores para designar um dos quatro tipos de organização de sociedade "primitiva": bando, tribo, chefia e Estado antigo. Esse uso é também etnocêntrico, pois baseia-se nas comunidades europeias ocidentais como modelos de desenvolvimento ideal.

Sanders e Marino (1971)

- a definição geral para uma tribo é *"uma sociedade de agricultores sedentários, de no máximo alguns milhares de pessoas, que possui vários clãs e não apenas uma única linhagem de parentesco. Apesar de haver diferenciação de status entre seus membros, não tem nem uma estratificação social nem um chefe com poder de mando."* (SANDERS E MARINO, 1971 apud SILVA E SILVA, 2006)

Júlio César Melatti

- nas sociedades indígenas, tribo é considerada *"um grupo de indivíduos que ocupam área contígua, falam uma mesma língua e têm os mesmos costumes. E, além disso, possuem uma unidade de origem e um sentimento de unidade que os identifica como pertencentes a uma tribo específica, em oposição a outras."* (MELATTI, 1993 apud SILVA E SILVA, 2006)

Surgimento do termo

- O termo foi cunhado pelo antropólogo Vancher de Lapouge no início do séc. XIX para contrastar com a noção de raça, entendida como as características hereditárias, associadas às características físicas, comuns a um grupo de indivíduos. O conceito de etnia serviria então para referir *"às características não abarcadas pela raça, definindo etnia como um agrupamento humano baseado em laços culturais compartilhados"*.

Max Weber

- Max Weber fez uma distinção não apenas entre raça e etnia, mas entre etnia e Nação, entre o fim do século XIX e o início do séc. XX. *"Para ele, pertencer a uma raça era ter a mesma origem (biológica ou cultural), ao passo que pertencer a uma etnia era acreditar em uma origem cultural comum. A Nação também possuía tal crença, mas acrescentava uma reivindicação de poder político."*

Nadel e Meyers Fontes

- Durante o séc. XX, os estudiosos Nadel e Meyers Fontes propuseram, segundo Silva e Silva, que: *"uma etnia é um grupo cuja coesão vem de seus membros acreditarem possuir um antepassado comum, além de compartilharem uma mesma linguagem. Para essa definição, baseada em Weber, uma etnia seria um conjunto de indivíduos que afirma ter traços culturais comuns, distinguindo-se, assim, de outros grupos culturais."*

3 Etnocentrismo: "uma visão de mundo fundamentada rigidamente nos valores e modelos de uma dada cultura; por ele, o indivíduo julga e atribui valor à cultura do outro a partir de sua própria cultura". (SILVA E SILVA, 2006, p. 127)

Como vemos, segundo essas definições, o termo etnia não está diretamente relacionado à relação biológica comprovada ou às características físicas comuns e evidentes, mas é antes uma etnia um conjunto de pessoas que se sentem, se reconhecem e se acreditam parte de uma mesma comunidade, com religião, língua, costumes comuns, ou seja, traços culturais, comuns. Tal crença motiva a busca de construção de identidades próprias, especialmente no caso de etnias minoritárias. Vale destacar que o conceito de etnia definido desse modo é insuficiente para tratar de etnias africanas, por exemplo. Você pode notar, assim, que o assunto é bastante complexo. Para conhecer mais sobre a problemática envolvendo a definição de etnias em diversos contextos, para além do universo indígena.

Os estereótipos associados ao termo etnia são ainda um tanto virtuais. Teme-se, por exemplo, que o termo venha a ser usado simplesmente em substituição ao termo “Nação” dos “Estados Civilizados”, estando subjugado a referir a sociedades primitivas. Veja que aí o uso é o mesmo que se vem fazendo para tribo. Para fugir de tal erro, é preciso apropriar-se de uma visão étnica sem etnocentrismo. No âmbito do ensino, Silva e Silva (2006) afirmam o seguinte:

“Enquanto os antropólogos discutem a validade de termos como raça e etnia, o que precisamos apreender de todo esse debate e discutir com os alunos é que, seja na raça ou na etnia, o fato de um indivíduo pertencer a um desses grupos é mais uma questão de sentimento, de identidade, do que de determinação física ou mesmo cultural. Vale lembrar ainda que tanto a concepção atual de raça quanto a de etnia são conceitos que buscam dar conta da multiplicidade de culturas, de hábitos e crenças que a humanidade apresenta, e das implicações políticas dessas diferenças”. (SILVA; SILVA, 2006, p. 126)

Segundo Luciano (2006), a cada ano novas comunidades ou povos se autodeclaram como pertencentes a uma etnia indígena. A esses povos costuma-se chamar povos indígenas emergentes. Para concluir, podemos afirmar que a apropriação do termo índio e indígena, o reconhecimento de etnias e fortalecimento das comunidades estão inseridos em um projeto de autoafirmação da identidade dos povos pré-colombianos no Brasil:

“O processo de reafirmação das identidades étnicas, articulado no plano estratégico pan-indígena por meio da aceitação da denominação genérica de índios ou indígenas, resultou na recuperação da auto-estima dos povos indígenas perdida ao longo dos séculos de dominação e escravidão colonial. O índio de hoje é um índio que se orgulha de ser nativo, de ser originário, de ser portador de civilização própria e de pertencer a uma ancestralidade particular. Este sentimento e esta atitude positiva estão provocando o chamado fenômeno da etnogênese, principalmente no Nordeste. Os povos indígenas, que por força de séculos de repressão colonial escondiam e negavam suas identidades étnicas, agora reivindicam o reconhecimento de suas etnicidades e de suas territorialidades nos marcos do Estado brasileiro” (LUCIANO, 2006, p. 33).

Referências

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Índios no Brasil**. História, direitos e cidadania. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

CASTRO, Eduardo Viveiros. “**No Brasil todo mundo é índio, exceto quem não é**”. Entrevista à equipe de edição da Enciclopédia Povos Indígenas no Brasil. Disponível em http://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/No_Brasil_todo_mundo_%C3%A9_%C3%ADndio.pdf.

MELATTI, Júlio César. **Índios do Brasil**. Brasília/São Paulo: Ed. UnB/Hucitec, 1993.

_____. **Índios do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 2007.

SANDERS, William; Marino, Joseph. **Pré-história do Novo Mundo: Arqueologia do índio americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

SILVA, Kalina Valderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de Conceitos Históricos**. São Paulo: Contexto, 2006.

Vídeos

Série de vídeo-aulas ‘**O Estado e os povos indígenas no Brasil**’. Centro Indígena de Estudos e Pesquisa (Cinep), Laced/Museu Nacional/UFRJ, Universidade de Brasília (UnB) e Instituto Internacional de Educação do Brasil (IIEB). Disponível em: <http://laced.etc.br/site/atividades/video-aulas/o-estado-e-os-povos-indigenas-no-brasil/> Acessado em: 10/02/2015.

AULA 2

Terminologias utilizadas para conhecer os povos indígenas: primitivo, aculturado, integrado

Nesta segunda aula sobre terminologias utilizadas para conhecer os povos indígenas, vamos refletir de maneira muito crítica sobre os usos dos termos índios primitivos, índios aculturados, índios integrados, dentre outros termos que surgiram no Brasil ao longo da história como tentativas de classificar os tipos de índios a partir do contato e da ótica da sociedade dos brancos. Novamente, devemos ter em perspectiva que os termos são cunhados de modo etnocêntrico. Reveja a definição apresentada na aula anterior:

Etnocentrismo: “uma visão de mundo fundamentada rigidamente nos valores e modelos de uma dada cultura; por ele, o indivíduo julga e atribui valor à cultura do outro a partir de sua própria cultura”. (SILVA E SILVA, 2006, p. 127)

Devemos nos perguntar sempre quais eram os fins práticos por trás de tais critérios de classificação e nomenclaturas.

Vamos começar explorando definições do termo Aculturação e seus similares. Veja, abaixo, a definição de dois tipos de processo de Aculturação ocorridos durante a colonização do continente americano, de acordo com o “Dicionário de Conceitos Históricos” de Silva e Silva (2006), e vamos refletir sobre as cargas semânticas associadas ao termo aculturado.

No entanto, a maior parte dos estudiosos não acredita na ideia de aculturação sem imposição cultural. Segundo Silva e Silva (2006), por exemplo, para o historiador Frédéric Rogno (Rogno, 1991) e para o crítico literário e escritor Alfredo Bosi (Bosi, 1996), a aculturação é sempre uma forma de exterminar a identidade étnica de um povo. Rognon propõe, inclusive, o uso do termo etnocídio para esses casos de contato por colonização:

Aculturação Imposta

"quando um grupo estranho controlava diretamente a sociedade dominada, direcionando seu processo de aculturação. Caso daqueles povos nativos que por toda a América foram submetidos ao controle de missionários. Sob tal domínio, os indígenas tiveram de assimilar muitas das instituições espanholas e portuguesas, como o catolicismo, a língua, os costumes matrimoniais, os hábitos de vestimenta etc. Essa aculturação imposta destruiu grande parte das culturas originais indígenas, como os laços familiares, a religiosidade e a língua."

Aculturação não imposta

"o segundo tipo de aculturação pode ser percebido quando a sociedade indígena, longe de qualquer controle externo, adotou alguns elementos da cultura colonial voluntariamente, como o uso do cavalo e de armas de fogo. Nesse caso, a aculturação foi espontânea, e a cultura nativa preservada em suas estruturas originais. Os elementos estrangeiros assimilados nesse segundo caso não eram suficientes para modificar as estruturas internas dessas sociedades, mas foram escolhidos, ao contrário, por se ajustarem a essas estruturas."

No entanto, a maior parte dos estudiosos não acredita na ideia de aculturação sem imposição cultural. Segundo Silva e Silva (2006), por exemplo, para o historiador Frédéric Rogno (Rogno, 1991) e para o crítico literário e escritor Alfredo Bosi (Bosi, 1996), a aculturação é sempre uma forma de exterminar a identidade étnica de um povo. Rognon propõe, inclusive, o uso do termo etnocídio para esses casos de contato por colonização:

Etnocídio: “enquanto o genocídio é a extinção física de um grupo, violenta e deliberada, o etnocídio seria a destruição de uma cultura, resultante do processo de aculturação. Situação que ocorreu, sobretudo, com as populações indígenas das Américas, sendo possível encontrar na Oceania processos de aculturação aos quais a população sobreviveu. De acordo com Rognon, o etnocídio apenas precede o genocídio, e todo processo de aculturação termina por ser um fenômeno de imposição de uma cultura sobre outra.” (SILVA; SILVA, 2006, p. 17).

Genocídio: “1 Sociologia Delito contra a humanidade, definido pela ONU. Consiste no emprego deliberado da força, visando ao extermínio ou à desintegração de grupos humanos, por motivos raciais, religiosos, políticos etc.” Dicionário Michaelis. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues=-portugues&palavra=genoc%EDdio>

Para Bosi, a aculturação tem sempre como base o ato de sujeitar um povo ou tentar adaptá-lo tecnologicamente a um padrão que se acredita superior, e é necessariamente um fenômeno de controle social e dominação de um povo sobre outro.

Agora, vamos refletir sobre o que os termos primitivo, aculturado e integrado significaram em uma história mais recente para os povos indígenas no Brasil. Essas três nomenclaturas estão inseridas em um processo de “integração e assimilação cultural” dos povos indígenas que estavam sob o regime de tutela do Estado brasileiro, denominado por Sívio Cvuscons de Indigenismo Governamental Tutelar (LUCIANO, 2006, p. 70):

O primeiro período seria o denominado **Indigenismo Governamental Tutelar**, que teve a duração aproximada de um século e caracterizou-se pela criação e forte presença do Serviço de Proteção ao Índio – SPI, que posteriormente foi reformulado para se tornar a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, criada em 1967 e atuante no presente.

Nesse período, a tutela, tal como se inicia com a criação do SPI, é um regime de proteção que se baseia na suposta incapacidade civil e intelectual dos índios. Por isso, as nomenclaturas *primitivo*, *aculturado* e *integrado* fazem sentido neste contexto em que se pensa o primitivo como o primeiro nível de um estado de total incapacidade civil e intelectual e do qual se deve escapar, e cujo objetivo a ser alcançado é o de índio integrado, um cidadão capaz. A “progração” do índio desde seu estado primitivo, passando pelo aculturado e chegando ao integrado se daria pelo contato com a sociedade civilizada. A integração permanente permitiria ao índio o desligamento total de sua cultura e de suas terras, deixando-as livre para também serem desapropriadas pelo Estado e também livres para o mercado nacional:

“

“Paralelamente à atuação do SPI, havia em curso um processo conhecido por “integração e assimilação cultural” dos povos indígenas sob a tutela do Estado, o que na prática significava a efetiva e inexorável⁴ apropriação de suas terras e a negação de suas etnicidades e identidades” (Luciano, 2006, p. 71).

”

Nas décadas de 1960 e 1970 houve uma tentativa de criação por parte do governo de “critérios de indianidade” que tinham como objetivo estabelecer quem era mais ou menos índio. Os índios eram classificados de acordo com o grau de contato com a sociedade brasileira do seguinte modo:

- índios arredios ou isolados;
- índios não-aculturados;
- índios em vias de aculturação;
- índios aculturados;
- índios brasileiros integrados.

O objetivo final do Estado, segundo Luciano, era o de afirmar a inexistência de povos indígenas primitivos ou puros em determinadas regiões a fim de revogar os direitos daquelas comunidades sobre seus territórios. Para tal, chegou-se, inclusive, a propor que se realizassem exames de sangue para definir o grau de integração ou aculturação. Segundo Luciano, ainda:

4 Inexorável: adj 1 Que não cede. 2 Que não se move à compaixão. 3 Austero, imparcial, reto. 4 Implacável. 5 Rígido. 6 Cruel.

Essas diferentes tentativas de emancipação dos povos indígenas deixaram até hoje suas marcas na forma de pensar dos brasileiros. Na região Nordeste, por exemplo, pelo fato de o contato dos índios com a sociedade branca ter sido mais longo e intenso desde o início da colonização, os índios, ao perderem várias de suas características culturais, como a língua, a cor do cabelo, a cor da pele e os hábitos que muito se assemelham ao dos camponeses não-indígenas, são discriminados e taxados de não serem mais índios, negando-se a eles, assim, o direito à terra e a outros aspectos específicos dos povos indígenas do Brasil.

Na próxima aula, vamos continuar falando de certo modo sobre critérios de “indianidade”, mas agora explorando os termos branco, índio puro e índio misturado, que se referem não tanto ao contato mas antes ao grau de miscigenação das populações indígenas.

Referências

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

LUCIANO. Baniwa Gersem dos Santos. **O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. Disponível em: <http://laced.etc.br/site/acervo/livros/o-indio-brasileiro/> Acessado em: 09/02/2015.

ROGNO, Frédéric. **Os primitivos, nossos contemporâneos**. Campinas: Papyrus, 1991.

SILVA, Kalina Valderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de Conceitos Históricos**. São Paulo: Contexto, 2006.

AULA 3

Terminologias utilizadas para conhecer os povos indígenas: branco, índio puro, índio misturado e critérios de “indianidade”

Parece óbvio que os termos branco, índio puro e índio misturado são categorias para definir o que se concebe por raças, e não necessariamente etnias, como vimos acima. Além disso, o uso dos adjetivos *puro* e *misturado* revela que por trás de tais termos existe a ideia de que há raças que são puras e raças que sofreram “mistura”.

Quando os colonizadores chegaram à América, foi tarefa bastante fácil identificar quem eram “os índios” (lembre-se da simplicidade dessa identificação discutida acima), termo que eles mesmos cunharam, e quem eram os brancos, como vimos nas aulas anteriores. Hoje em dia, após centenas de anos e da constituição de uma população mestiça, a tarefa não é fácil. Contudo, antes de classificar quem é e quem não é índio, devemos nos perguntar: qual o intuito de tal classificação? Qual a necessidade de tal classificação? E quem pode dizer quem é e quem não é índio?

Em geral, os principais motivos para se diferenciar quem é índio, puro ou misturado, e quem é branco são de ordem prática e frequentemente ligados à questão da demarcação e distribuição de terras e garantia de direitos. Além disso, nessa ideia de diferenciação persiste a visão simplista e etnocentrista do colonizador, em que brancos simplesmente opõem-se a índios, e diversas outras etnias formadoras da população brasileira são sistematicamente excluídas, como a população negra, por exemplo.

Índio “misturado” e índio “puro”

Segundo Oliveira (1998), a partir do ano de 1975, o termo “índios misturados” foi usado com bastante frequência por pesquisadores envolvidos em estudos que visavam a subsidiar programas de assistência e desenvolvimento para os índios da região Nordeste do Brasil. Tal termo era uma nomenclatura carregada de atributos negativos que visavam a desqualificar a legiti-

midade dos índios, de aldeamentos. Os índios rotulados como “misturados” eram contrastados com os idealizados índios ‘puros’ do passado, apresentados como antepassados míticos e, por isso, teriam menos direitos do que eles.

“No Nordeste, contudo, os “índios” eram sertanejos pobres e sem acesso à terra, bem como desprovidos de forte contrastividade cultural. Em uma área de colonização antiga, com as formas econômicas e a malha fundiária definidas há mais de dois séculos, o órgão indigenista atuava apenas de maneira esporádica, respondendo tão-somente às demandas mais incisivas que recebia. Mesmo nessas poucas e pontuais intervenções, o órgão indigenista tinha de justificar para si mesmo e para os poderes estaduais que o objeto de sua atuação era efetivamente composto por “índios”, e não por meros “remanescentes”. (OLIVEIRA, 1998, p. 53)

Também entre os próprios índios a classificação entre puros e misturados está presente, e é utilizada muitas vezes para reforçar separações entre facções, distribuir trabalhos e direitos. Segundo Oliveira (1998), os Xukuru e Xukuru-Kariri, por exemplo, classificam como “índios puros” os “de famílias antigas e reconhecidas como indígenas” e como “braiados” os índios que são “produto de intercasamento com brancos ou outros já mestiçados” (p. 60-61).

Segundo Melatti (2007), o termo branco tem sido usado de modo diverso em diferentes estudos: tem sentido mais estrito, ligado à raça em estudos raciais, mas em estudos sobre aculturação, pode ter um sentido mais amplo que abrange todos os não-índios, negros inclusive.

O autor afirma ainda que vários foram os critérios propostos ao longo da história para identificação de índios, desde o critério racial, o mais antigo e de difícil aplicação, até o mais aceito na atualidade, o de identificação étnica.

Critérios ao longo da história para uma definição do termo índio (MELATTI, 2007)

Critério racial

- Muito antigo e em desuso;
- Baseia-se em características biológicas e físicas;
- Problemas: 1. os diversos povos indígenas apresentam características físicas diversas; 2. Problemas para classificação dos indivíduos frutos de relações interracialis

Critério legal

- Considera indígenas todos os que satisfizerem as características definidas por lei como peculiares aos índios.
- Essas características podem ser de ordem genética (comprovação de parte de sangue indígena) ou demonstração histórico-documental.

Critério cultural

- Define como índios os povos que mantêm elementos culturais indígenas, a despeito de suas características físicas e biológicas.
- Esse critério sozinho é insuficiente, mas o elemento cultural não deve ser descartado.

Critério do desenvolvimento econômico

- Leva em conta as deficiências das populações indígenas por meio de dados sociodemográficos;
- É um critério pessimista, pois associa o índio à situação de exclusão social e não considera que regiões carentes não são ocupadas somente por índios.

Critério de identificação étnica

- *"O índio é o descendente dos povos e nações pré-colombianas que têm a mesma consciência social de sua condição humana, assim mesmo considerada por eles próprios e por estranhos, em seu sistema de trabalho, em sua língua e em sua tradição, mesmo que essas tenham sofrido modificações por contatos estranhos". (AZEVEDO 1957 Apud MELATTI, 2007)*

Atualmente, principalmente frente aos fortalecimentos de identidades indígenas suprimidas por diversos processos históricos (veja o conceito de *etnogênese* abaixo), é mais sensato afirmar que índio é o indivíduo que se auto-identifica como tal e é assim reconhecido pela comunidade indígena em que se insere.

O que é Etnogênese ?

A tradição legalista e o forte senso comum sobre o que deve ser um índio (naturalidade e imemorialidade) têm funcionado como sérios obstáculos à implementação de avanços teóricos e jurídicos no reconhecimento de povos indígenas resistentes.

As “emergências”, “ressurgimentos”, ou “viagens da volta” são designações alternativas, cada uma com suas vantagens e desvantagens, para o que, de forma mais clássica e estabelecida, a antropologia designa por etnogêneses. Esse é o termo, ainda assim conceitualmente controverso, usado para descrever a constituição de novos grupos étnicos.

SAIBA MAIS

Para saber mais sobre a identidade indígena e os termos usados pela população em referência aos índios, assista ao Episódio “Quem são eles” do documentário “Índios no Brasil”. O vídeo foi produzido em 1999, mas traz informações ainda atuais. Acesse em:

<http://tvescola.mec.gov.br/tve/video;jsessionid=3C83EBAE78DDD96BB72AB1023D6DFFB0?idItem=6100>

Para informações mais atualizadas, navegue pelo site “Povos Indígenas do Instituto Socioambiental”: <http://pib.socioambiental.org/pt>

Referências

MELATTI, Julio César. **Índios do Brasil**. São Paulo: EDUSP, 2007.

OLIVEIRA, João Pacheco. **Uma etnologia dos “índios misturados”?** Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. MANA 4(1): 47-77, 1998.

Sites

Povos indígenas no Brasil - Instituto Socioambiental: Disponível em: <http://pib.socioambiental.org/pt/c/no-brasil-atual/quem-sao/povos-indigenas>. Acessado em: 09/02/2015.

Vídeos

Documentário Índios no Brasil. TV ESCOLA. MEC. Disponível em: <http://tvescola.mec.gov.br/tve/videoteca-series!loadSerie;jsessionid=3057B3F0E88FA01740344072B50DFEDD?idSerie=6093>. Acessado em: 09/02/2015.

AULA 4

Direitos indígenas; direitos linguísticos: Por que e para quem direito linguístico?

Imagine um cenário em que você aborda um falante nativo de português e pergunta se seus direitos linguísticos estão sendo garantidos pelo Estado Brasileiro. Que tipo de resposta você acha que obteria nessa situação? Certamente, encontraríamos muitos interlocutores surpresos, se indagando: O que é mesmo esse tal de direito linguístico? Por que a língua é uma questão de direito? Por que o estado precisa garanti-lo? Isso ocorre porque, para muitas pessoas, em especial as monolíngues, a ideia de não poder se expressar, interagir com o mundo, obter conhecimentos através de sua língua materna dentro de seu próprio país é bastante contraditória. O mesmo estranhamento não ocorre quando se indaga sobre a garantia de outros direitos básicos, como a saúde, a educação, o trabalho e o lazer.

A pergunta toma outra dimensão quando dirigida a um indígena, por diversas razões históricas, sociodemográficas e linguísticas. Nessa aula, vamos estudar as principais razões para que o uso da língua se torne uma questão de direito e de política linguística para as comunidades indígenas brasileiras.

PARA REFLETIR

Logo acima, criamos uma situação hipotética em que você pergunta a um falante sobre a garantia de seus direitos linguísticos, e também apresentamos uma suposta reação a essa pergunta. Por que não ver como isso funciona na realidade? Faça a pergunta a algumas pessoas de seu círculo social e profissional com diferentes perfis linguísticos: monolíngues, bilíngues, multilíngues e reflita sobre as diferentes reações e respostas. Uma dica é inserir o direito linguístico como mais um direito na sua questão, para contextualizar o assunto. Por exemplo: - Como você avalia a garantia do direito do cidadão à saúde hoje em dia? E quanto ao direito linguístico?

Antes de entrarmos nessas razões propriamente, precisamos definir o que é, então, o direito linguístico. Nas próximas aulas, vamos explicitar e discutir os aspectos técnicos e legais do termo, mas, por ora, vamos somente assumir o seguinte:

Em termos amplos, o direito linguístico está relacionado ao direito fundamental que falantes e povos têm de usar suas próprias línguas em qualquer situação.

Na disciplina anterior, você já viu diversos aspectos da sociodiversidade indígena no Brasil, mas, no que se segue, iremos resgatar muito brevemente como a situação das línguas indígenas passou de um alto grau de diversidade e complexidade para estados de (quase) extinção ao longo dos mais de 500 anos pós-descobrimto. A intenção é entendermos a relação entre a diminuição das línguas indígenas e a importância atual da questão do direito linguístico no controle ou reversão desse processo. Dando sequência a nosso curso, nas aulas 1 e 2 da Disciplina Breve Introdução à história das línguas no Brasil, Módulo 3, você verá detalhadamente aspectos sócio-históricos, culturais e políticos importantes para compreensão da realidade linguística brasileira, especialmente entre os séculos XVI e XIX.

Como você sabe após estudar a Disciplina Sociodiversidade indígena no Brasil, estima-se que há 180 línguas indígenas vivas na atualidade no território brasileiro. Em contraste, Rodrigues (1993) estima que o número de línguas vivas no território brasileiro antes da chegada dos europeus pudesse chegar a mais de 1.000.



Curiosidade

Para comparar: países com territórios muito menores do que o do Brasil podem apresentar enorme diversidade linguística e multilinguismo



Língua em uso (“vigorous”): língua em sua situação estável (fora de perigo de extinção), que é usada para comunicação presencial e por todas as gerações.

Língua ameaçada (em perigo de extinção): língua usada para comunicação presencial em todas as gerações, mas está perdendo falantes.

Língua extinta (morta): a língua não é mais usada e nenhum indivíduo preserva identidade étnica associada a ela.

Fonte: Ethnologue.com (Catálogo das línguas do mundo).

Partindo para um cenário mais atual, segundo o Censo Demográfico Brasileiro realizado pelo IBGE em 2010, 274 línguas indígenas são faladas em todo território nacional por pessoas com 5 anos de idade ou mais. Uma diferença numérica surge em Rodrigues (1993), que estima que cerca de 180 línguas indígenas eram faladas no Brasil no ano desta publicação.

Contudo, o que temos de destacar aqui é o fato de que o número de línguas indígenas possivelmente existentes no Brasil pré-histórico, ou ainda nos primeiros anos da chegada dos europeus, deveria ser em torno de 1000 ao passo que, segundo os últimos registros, esse número caiu para cerca de duas centenas, no máximo.

Outro fator crucial refere-se à quantidade de falantes de cada uma das línguas indígenas hoje: apesar de citarmos os números absolutos de línguas registradas atualmente, é preciso ter em conta que algumas delas são faladas por pequenos grupos. O Censo do 2010 revelou, ainda, os grupos com mais de 1000 falantes de línguas indígenas estão concentrados em apenas 15 línguas das 274 listadas, sendo que os grupos com mais de 10.000 falantes estão concentrados em apenas 5 nos territórios indígenas: Tikúna, Guarani Kaiowá, Kaingáng, Yanomámi e Xavante. Observe que há uma importante diferenciação na quantidade de falantes por língua dentro e fora das terras indígenas.

Número de ordem	Total		Nas Terras Indígenas		Fora das Terras Indígenas	
	Nome da língua indígena	Pessoas de 5 anos	Nome da língua indígena	Pessoas de 5 anos	Nome da língua indígena	Pessoas de 5 anos
1	Tikúna	34 069	Tikúna	30 057	Tikúna	4 012
2	Guarani Kaiowá	26 528	Guarani Kaiowá	24 368	Língua Geral Amazônica	3 466
3	Kaingáng	22 027	Kaingáng	19 905	Tukáno	2 670
4	Xavánte	13 290	Yanomámi	12 301	Guarani Kaiowá	2 160
5	Yanomámi	12 706	Xávante	11 733	Kaingáng	2 122
6	Guajajára	9 502	Guajajára	8 269	Guarani Mbya	2 106
7	Mawé	8 934	Mawé	8 103	Teréna	1 890
8	Teréna	8 204	Teréna	6 314	Xávante	1 557
9	Língua Geral Amazônica	7 237	Kayapó	5 520	Guajajára	1 233
10	Tukáno	7 082	Guarani Nhandeva	4 887	Mundurukú	1 138
11	Kayapó	6 204	Makuxi	4 675	Makuxi	1 099
12	Makuxi	5 774	Tukáno	4 412	Pataxó	836
13	Guarani Nhandeva	5 394	Língua Geral Amazônica	3 771	Mawé	831
14	Guarani Mbya	5 354	Kaxinawá	3 588	Wapixána	801
15	Mundurukú	4 701	Mundurukú	3 569	Baníwa	784

Tabela 1 - Pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade com indicação das 15 línguas com maior número de indígenas, por localização do domicílio - Brasil - 2010.

Fonte: IBGE Censo Demográfico, 2010.

Por outro lado, dentre as línguas faladas nas terras indígenas, 48,1% possuíam mais de 100 falantes e 22,9% até 10 falantes. O comportamento é justamente o inverso para as pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade fora das terras indígenas: 47,4% das línguas eram faladas por grupos de até 10 falantes ao passo que 18,9% das línguas eram faladas por mais de 100 falantes. Veja a tabela 2, que revela que há, no Brasil, diversas línguas ameaçadas, especialmente fora das terras indígenas.

Classes de pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade que falavam língua indígena	Proporção de línguas indígenas faladas no domicílio, por localização do domicílio	
	Nas Terras Indígenas	Fora das Terras Indígenas
Total	100,0	100,0
Até 10 falantes	22,9	47,4
De 11 a 30 falantes	10,3	19,7
De 31 a 50 falantes	6,1	6,0
De 51 a 100 falantes	12,6	8,0
Mais de 100 falantes	48,1	18,9

Tabela - Pessoas indígenas de 5 anos ou mais de idade com indicação das 15 línguas com maior número de indígenas, por localização do domicílio - Brasil - 2010.

Fonte: IBGE Censo Demográfico, 2010.

Diversos motivos levaram a essa drástica redução de falantes e de línguas, dentre os quais se destacam:

- Campanhas de extermínio ou de caça a escravos por parte dos europeus;
- Epidemias por doenças contagiosas trazidas pelos estrangeiros;
- Redução dos territórios indígenas de coleta, caça e plantio com conseqüente redução de meios de subsistência;
- Assimilação forçada ou induzida a usos e costume dos colonizadores.

Infelizmente, após o período de colonização, durante o período imperial (1822-1889) e a República (1889-presente), o processo de extinção de línguas indígenas não cessou. Isso não se deu, todavia, de modo homogêneo: determinadas regiões demográficas sofreram mais com o extermínio do que outras. Vejamos o seguinte trecho de Rodrigues (1986, p. 19):

“

“Uma linha imaginária traçada de São Luís do Maranhão, ao norte, até Porto Alegre, ao sul, passando por perto de Brasília, no centro, deixa a oeste a área onde sobrevivem as línguas indígenas e a leste a área onde elas se extinguíram quase sem exceção”.

”

Interessantemente, 24 anos depois, o IBGE publica um mapa que “revela” a tal linha imaginária citada por Aryon Rodrigues: o mapa apresenta a proporção de pessoas indígenas com 5 anos ou mais de idade que falavam uma língua indígena e não falavam português.

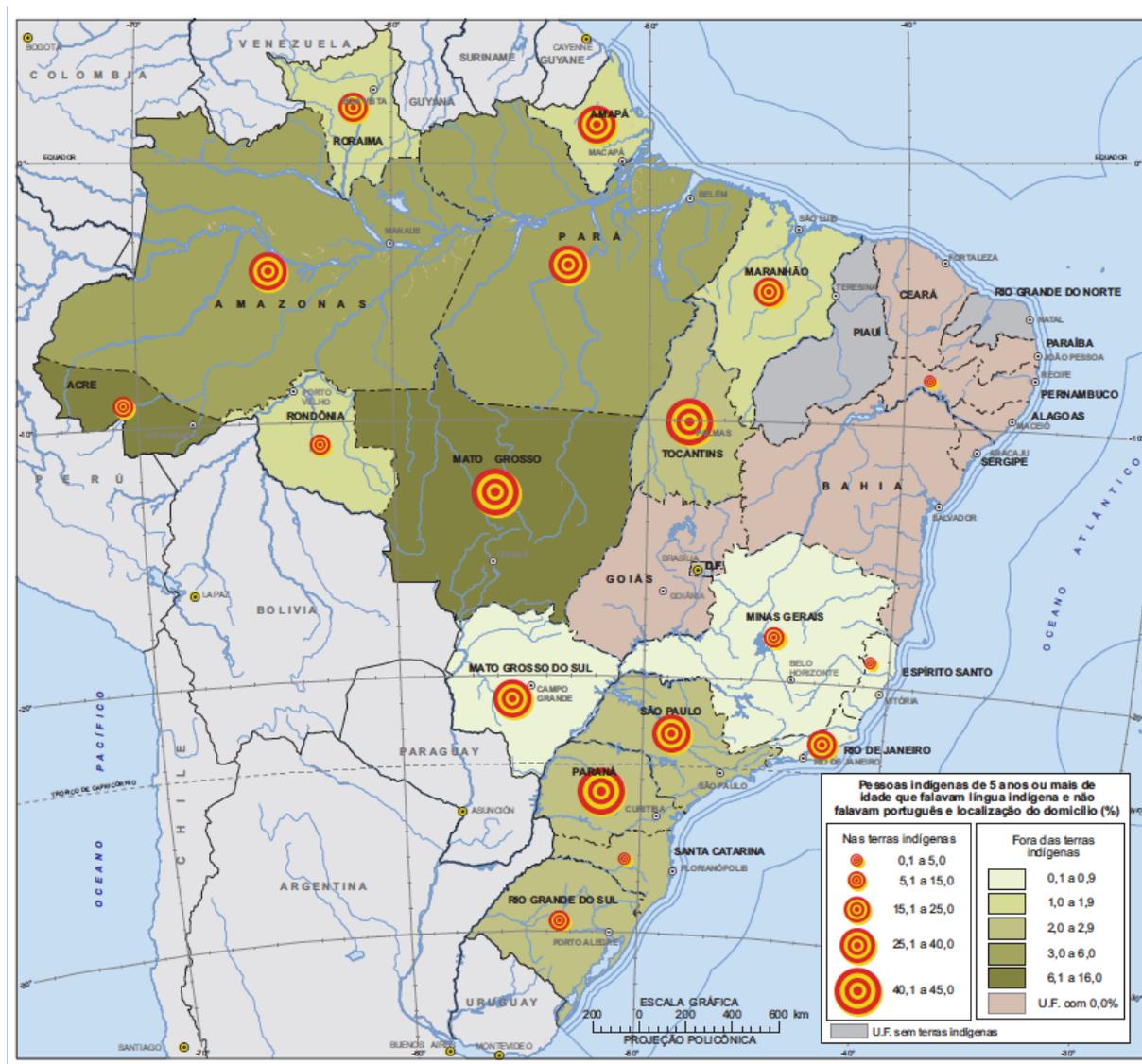


Figura 1: Mapa das a proporção de pessoas indígenas com 5 anos ou mais de idade que falavam uma língua indígena e não falavam português.

Fonte: IBGE.

Além das razões favorecedoras do extermínio das línguas indígenas já listadas, devemos acrescentar medidas legislativas e administrativas tomadas na segunda metade do século XVIII para inibir o uso das línguas indígenas em favor do uso do português. Essas medidas atingiram muito mais o uso da Língua Geral Paulista, obtendo pouco efeito sobre a Língua Geral Amazônica. No módulo 3, estudaremos os processos de espriamento e declínio das línguas gerais e as demais questões referentes à história das línguas no Brasil.

Nesse momento, a questão colocada logo no início dessa aula passa a fazer sentido: porque falar em uso da língua como uma questão de direito? Porque aos índios foi privado, direta e indiretamente, de modo invasivo e cruel ou por meio legal, o direito da comunicação em sua própria língua materna.

Na próxima aula, nos voltaremos para a tarefa de definir claramente o que é o direito linguístico não só para o nosso país, mas para o mundo, pois essa é uma questão de direitos humanos.

SAIBA MAIS

Para saber mais sobre características demográficas, socioeconômicas, territoriais, étnicas e linguísticas da população indígena brasileira atual, releia as aulas da disciplina “A sociodiversidade indígena no Brasil” e, ainda, veja a publicação resultante do Censo Demográfico de 2010, do IBGE: Características Gerais dos indígenas: resultados do universo.

Você pode fazer o download da obra no seguinte link: <http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=795>

Referências

Rodrigues, Aryon Dall’Igna. **Línguas indígenas**: 500 anos de descobertas e perdas. Revista DELTA, n. 1, vol. 9, 1993.

Rodrigues, Aryon Dall’Igna. **Línguas Brasileiras**: Para o conhecimento das línguas indígenas. São Paulo: Loyola, 1986.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico - 2010**. Características gerais dos indígenas. Resultados do Universo. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=795> Acessado em: 09/02/2015.

Sites

Ethnologue: Catálogo de línguas do mundo. Disponível em: www.ethnologue.com

IBGE Indígenas. Disponível em: <http://indigenas.ibge.gov.br/>

AULA 5

Direitos indígenas; direitos linguísticos: Declaração Universal dos Direitos Linguísticos

No ano de 1996, realizou-se a Conferência Mundial dos Direitos Linguísticos na cidade de Barcelona, Espanha. Durante o evento, estiveram presentes mais de 60 organizações não-governamentais (ONGs), mais de 40 clubes de poetas, escritores e novelistas (PEN-clubs) e mais de 40 especialistas em linguística, oriundos dos cinco continentes. Como resultado do encontro, esses participantes foram os responsáveis pela publicação da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos. Nessa aula, estudaremos essa declaração com o objetivo de ter uma visão global da questão dos Direitos Linguísticos e da sua forte relação com as Políticas Linguísticas. Após essa aula, teremos maior embasamento para discutir a questão brasileira, mais especificamente a situação atual do direito linguístico indígena no Brasil. Vamos lá!

No link abaixo você pode encontrar uma versão traduzida para o português da **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos**, por Wanda Ramos:
http://www.penclubportugues.org/?page_id=213

A versão original está no endereço <http://www.linguistic-declaration.org/>.

Além disso, há nele um guia que leva o leitor a entender como se deu o processo de organização da **Conferência Mundial dos Direitos Linguísticos** e o processo de escritura da **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos**. O texto está escrito em inglês e catalão.



Este é o logo da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos

Dica: se preciso, utilize a ferramenta Google Translate para traduzir a página para o português.

Definições iniciais

A Declaração Universal dos Direitos Linguísticos está ao lado de outras instituições internacionais, como a UNESCO, para garantir desenvolvimento igualitário e sustentável para toda a humanidade. Tomando como ponto de partidas as comunidades linguísticas e não os Estados propriamente, seu objetivo é favorecer a organização política da diversidade linguística baseada no respeito, convivência harmoniosa e no benefício mútuo.

Comunidade linguística é

Em uma definição prioritariamente política: qualquer comunidade humana historicamente radicada em um determinado espaço territorial, sendo este espaço reconhecido ou não, que se identifica como um povo e desenvolveu uma língua comum como meio natural de comunicação e de coesão cultural entre seus membros;

Em uma definição prioritariamente linguística: grupo de falantes que partilham o mesmo conjunto de regras, normas e valores relativos a uma língua. Esse conceito provém da Sociolinguística Variacionista, com a qual você terá contato a partir do Módulo 3.

Apesar de citar o termo “espaço territorial” na definição de comunidade linguística acima, considera-se que o termo se refere não apenas a uma área geográfica em que a comunidade está fisicamente localizada, mas também qualquer espaço funcional que permita o desenvolvimento pleno da língua. Assim, não ficam excluídos da Declaração os falantes que estão separados de seu povo por motivos políticos ou fronteiras administrativas, quando estão isolados e rodeados por outras comunidades linguísticas ou quando dividem um mesmo espaço com membros de outras comunidades linguísticas com história similar.

Direitos Linguísticos

Começemos, então, a observar os direitos individuais listados. São direitos pessoais inalienáveis que podem ser exercidos em qualquer situação:

- Direito a ser reconhecido como membro de uma comunidade linguística;
- Direito a usar a sua própria língua em situação pública ou privada;
- Direito a usar o seu próprio nome;
- Direito a relacionar-se ou associar-se com outros membros da sua comunidade linguística de origem;
- Direito a manter e desenvolver a sua própria cultura.

Os **direitos coletivos**, que se referem a grupos e comunidades linguísticas como um todo, são os seguintes:

- Direito ao ensino da própria língua e da própria cultura;
- Direito ao acesso a serviços culturais;
- Direito a presença igualitária de sua própria língua e cultura nos meios de comunicação;
- Direito a receber atendimento, assistência de organismos oficiais e de estabelecer relações socioeconômicas em sua própria língua.

Princípios Gerais da Declaração

De um conjunto de oito artigos, destacamos algumas passagens que se referem aos princípios gerais da Declaração e que são cruciais para revelar o seu intuito:

- Todas as línguas são a expressão de uma identidade coletiva e de uma forma distinta de perceber e descrever a realidade e deve, portanto, poder desfrutar das condições necessárias para seu desenvolvimento em todas as funções.
- Todas comunidades linguísticas têm direitos iguais.

Dando continuidade, sugerimos a seguinte atividade para que você possa ter contato e refletir a respeito desses princípios gerais:

PARA REFLETIR

Acesse a versão traduzida para o português da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, por Wanda Ramos, no link abaixo e faça a leitura do texto, em especial da parte Princípios Gerais, que compreende do artigo 7 ao artigo 14.

Refleta: Esses princípios gerais têm sido respeitados (ou desrespeitados) de algum modo nas comunidades linguísticas, especialmente indígenas, que você conhece ou com as quais têm contato?

http://www.penclubportugues.org/?page_id=213

Além dos princípios gerais, há disposições acerca de administração pública, comunicações, novas tecnologias, cultura e situação socioeconômica. No entanto, o que é de maior interesse para esse curso é o tópico Educação, vamos a ele!

Direitos Linguísticos e Educação

Quando pensamos no Direito Linguístico e sua relação com a questão da Educação, somos levados instantaneamente a pensar nas políticas públicas que visam a promover e assegurar o desenvolvimento da capacidade linguística de uma determinada comunidade e a minimizar ou extinguir injustiças e preconceitos relacionados historicamente àquela comunidade de falantes.

A Declaração dedica uma seção inteira à Educação, em uma série de 8 artigos, dentre os quais destacamos os seguintes:

“

Artigo 23. 2. “A educação deve ajudar a manter e desenvolver a língua falada pela comunidade linguística do território onde é oferecida”

Artigo 24. “Todas as comunidades linguísticas têm o direito a decidir em que medida suas línguas estarão presentes, como língua veicular e como objeto de estudo, em todos os níveis escolares de seu território: pré-escola, primário, secundário, técnico e profissionalizante, universitário e formação de adultos”.

Artigo 28. “Todas as comunidades têm direito a uma educação que permitirá a seus membros adquirir conhecimento completo de sua herança cultural (história, geografia, literatura, e outras manifestações culturais), bem como de conhecimento mais extenso possível de qualquer outra cultura que desejem conhecer”.

”

Estes artigos foram escolhidos para destaque por que permeiam três questões fundamentais: o fomento do uso língua na escola, a escolha dos falantes sobre em que medida desejam ter contato e incentivar e estudar a sua língua em todos os níveis escolares e a ideia de educação como transmissora de herança cultural.

Segundo Gersem José dos Santos Luciano, professor de Antropologia da Universidade Federal do Amazonas e representante indígena no Conselho Nacional de Educação, a questão escolar indígena é desafiadora e, no Brasil, já passou por vários momentos desde o período colonial. Podemos dialogar com o último artigo destacado (artigo 28), o que remete à educação como transmissora de herança cultural, observando a afirmação do estudioso de que há diferentes percepções dessa questão no cenário internacional.

Comunidades indígenas de alguns países, como o Chile, acreditam em um modelo de apropriação da escola do homem branco, ou seja, não acreditam em uma educação própria. A ideia é utilizar o mesmo modelo do branco e deixar a questão da transmissão da língua e cultura como função do povo e dos pais na educação da criança. Portanto, no que se refere ao ensino da língua, acreditam que esta deve ser aprendida em casa e não no ambiente escolar.

X

Um modelo completamente oposto ocorre em alguns países africanos, em que os indígenas não acreditam em nenhum tipo de influência da escola do branco. A escola e o ensino da língua neste ambiente é tida como um instrumento de retomada do espaço daquela comunidade e deve ser priorizado e exclusivo.

Esses exemplos são citados na videoaula *Desafios da Educação Escolar Indígena*, que é parte de uma série de videoaulas sobre O Estado e os Povos Indígenas no Brasil . A posição das comunidades indígenas brasileiras sobre o ensino da língua materna no âmbito escolar ficará para a aula 6.

Para se preparar para essa discussão e para a da próxima aula, propomos a você a seguinte atividade.

Referências

United Nations Educational Scientific and Cultural Organization (UNESCO). **Universal Declaration of Linguistic Rights**. France: UNESCO, 1996.

Vídeos

Série de vídeo-aulas '**O Estado e os povos indígenas no Brasil**'. Centro Indígena de Estudos e Pesquisa (Cinep), Laced/Museu Nacional/UFRJ, Universidade de Brasília (UnB) e Instituto Internacional de Educação do Brasil (IIEB). Disponível em: <http://laced.etc.br/site/atividades/video-aulas/o-estado-e-os-povos-indigenas-no-brasil/> Acessado em: 10/02/2015.

AULA 6

Direitos indígenas; direitos linguísticos: direitos linguísticos para os povos indígenas no Brasil e a educação escolar

Diversas razões históricas, políticas, econômicas e sociodemográficas levaram a maior parte das línguas indígenas brasileiras à extinção ou ao estado de língua ameaçada, como veremos detalhadamente nas próximas aulas do Módulo 3. Você verá que, ao longo da história, foram implementadas políticas contrárias à valorização das línguas indígenas. Além disso, há visões que defendem que escolarização dos índios, desde seu início atrelada à catequização e ao processo de aculturação, favoreceu deliberadamente o monolinguismo. Felizmente, a resistência dos povos indígenas não permitiu que esse projeto se realizasse inteiramente. Nessa última aula desta disciplina, vamos estudar algumas políticas linguísticas no contexto da educação escolar indígena.

Para além das políticas oficiais: O Direito Linguístico e a Educação Escolar Indígena

Além das medidas oficiais, no ambiente escolar, havia repressão, na forma de atribuição de notas baixas e mesmo de castigos, àqueles que utilizassem línguas indígenas. Assim, a política linguística que decretou a proibição do uso das línguas nativas foi efetivada e reforçada pela educação escolar até meados dos anos 70 no Brasil. No entanto, Segundo Luciano (2006), já a Escola Colonial empregava também uma política intencional de extermínio do índio, sem necessariamente efetuar a sua morte física: o ensino matava a sua língua, a sua cultura, a sua identidade. Observemos as duas passagens:

“

“Primeiramente cristianizados pelos jesuítas através de escolas fora e dentro das missões, os povos indígenas, quando da proibição de suas línguas, passaram a ter educação escolar em língua portuguesa. Isso quando tinham qualquer tipo de educação escolar. No começo do século 20 foram instaladas escolas em língua portuguesa em várias comunidades. Oficialmente essa política funciona até meados dos anos 70 e só mudou com a Constituição de 1988.” (BRAGGIO, 2002, p. 134).

”

“

“A escola foi o principal instrumento devorador de culturas e de povos indígenas no Brasil. Ela esmagou os índios, arrasou línguas, ignorou conhecimentos, perseguiu e proibiu culturas, tradições, ritos e cerimônias. Aplicou com rigor o projeto do monolingüismo no Brasil, em parte obtendo sucesso, o que ajudou a destruir mais de 1.000 línguas indígenas em 506 anos. Por outro lado, o propósito não se consumou, graças à resistência dos indígenas que ainda conservam com orgulho 180 línguas faladas, quase a mesma quantidade existente em todo o continente europeu (230). Até pouco tempo, essas línguas indígenas sobreviventes estavam relegadas a ambientes familiares restritos, limitadas a uma comunicação privada, porque era proibido ou vergonhoso fazê-la em público. Falar em língua indígena na escola era repreendido com notas baixas ou castigado com duras e violentas medidas disciplinares”. (LUCIANO, 2006, p. 123-4)

”

No documentário **Índios no Brasil**, Episódio *Nossas Línguas*, há depoimentos sobre punições aos indígenas que usassem suas línguas maternas em vez do português nas escolas das missões jesuíticas, da igreja católica. Um falante da língua Tariano comenta que passou 08 anos em um internato da igreja católica em que era obrigado a falar o português. Outras línguas indígenas também eram utilizadas para a comunicação, pois índios de vários povos eram colocados em um mesmo local e acabavam sendo obrigados a abandonar o uso da língua materna em favor de uma língua em comum, com vistas à comunicação com os demais. Esse tipo de uso também favoreceu o desaparecimento de diversas línguas nativas.



SAIBA MAIS

Para o documentário *Índios no Brasil*, acesse:

Disponível em: <http://tvescola.mec.gov.br/tve/videoteca-series!loadSerie;jsessionid=3057B3F0E88FA01740344072B50DFEDD?idSerie=6093>

O seguinte trecho é um relato do antropólogo Gersem José dos Santos Luciano, do povo Baniwa, sobre sua experiência escolar:

“

“Relato como exemplo uma experiência que vivi nos meus anos de escola-internato nas décadas de 1970 e 1980. Naquela época, fomos rigidamente proibidos de falar nossas línguas maternas nas escolas-internatos dos missionários. Quem descumpria as ordens era severamente punido e castigado. Os castigos iam desde ficar um dia sem comer, a permanecer em pé horas e horas no sol quente, a trabalhos forçados ou a castigos com efeitos psicológicos terríveis. Para mim, os maiores sofrimentos e dor foram gerados pelos castigos de efeitos morais e psicológicos, como uma das modalidades de que fui várias vezes vítima. Tratava-se de um pedaço de pau grande com uma corda que continha uma frase em português: “**Eu não sei falar português**”. Quando algum aluno da escola era flagrado falando uma língua indígena, a placa assustadora era pendurada em seu peito ou nas costas e ficava com ele até que descobrissem um novo violador da regra, para quem a placa era passada. O castigo provocava pavor e extremo constrangimento, uma vez que admitir naquela época não saber falar português ou só falar na língua indígena era ser identificado a um animal – sem alma, sem educação, pagão e antipatriótico.” (LUCIANO, 2006, p. 124).

”

Portanto, a educação escolar até pouco tempo atrás trouxe sérios prejuízos à sobrevivência e ao desenvolvimento natural das línguas indígenas. Segundo Luciano (2006), ao pensar na educação e sua relação com a comunidade indígena, há de se distinguir dois conceitos:

- Educação indígena: processos próprios de transmissão e produção dos conhecimentos dos povos indígenas;
- Educação Escolar Indígena: processos de transmissão e produção dos conhecimentos não-indígenas e indígenas por meio da escola, uma instituição própria dos povos colonizadores.

Enquanto a Educação Indígena tende a preservar a cultura e a identidade dos povos indígenas, tendo a língua materna como peça fundamental desse processo, assim como o é em qualquer cultura, a Educação Indígena Escolar se mostrou historicamente contrária a esse objetivo. Por isso, há alguns anos, a comunidade indígena apresentava resistência, desconfiança e repulsa com relação à escolarização nos moldes do branco, por considerá-la um meio exclusivo de aculturação (LUCIANO, 2006, p. 129).

Da Convenção 107, passando pela constituição de 1988, até os dias atuais: a educação escolar como espaço de viabilização de políticas linguísticas

Os avanços da Constituição de 1988 são, segundo Luciano, fruto de agendas reivindicatórias de organizações indigenistas não-governamentais e do movimento indígena já nos anos 70. Esses movimentos foram influenciados por diretrizes da Convenção n. 107 da Organização Internacional do Trabalho, de 26 de junho de 1957. Do reconhecimento dessa Convenção em 1966 até a incorporação de seus princípios por mecanismos jurídicos e administrativos na legislação indigenista, houve interrupção do progresso causada por um duro período de ditadura militar, em que se voltou a buscar a incorporação dos índios. Abaixo, apresentamos alguns dos princípios da Convenção 107 que se relacionam mais fortemente com a questão da língua materna e sua relação com a educação escolar (Para mais princípios, v. Luciano, 2006, p. 152).

26 de junho de 1957

Convenção 107 da Organização Internacional do Trabalho

- 1 A prescrição de modelos de alfabetização em língua materna e de educação bilíngue (art. 23).
- 2 O reconhecimento oficial das línguas indígenas como instrumentos de comunicação com essas minorias (art. 26).

Em 19 de dezembro de 1973, é instituída a lei n. 6.001, que ficou conhecido como “Estatuto do Índio” e, nesse momento, observam-se incipientes mudanças de perspectiva em relação aos direitos linguísticos dos povos indígenas brasileiros.

Lei n. 6.001 de 19 de dezembro de 1973 “Dispõe sobre o Estatuto do Índio”

- Art. 47 “ É assegurado o respeito ao patrimônio cultural das sociedades indígenas, seus valores artísticos e meios de expressão”
- Art. 49 “ A alfabetização dos índios far-se-á na língua do grupo a que pertencem, e em português, salvaguardo o uso da ”
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm

Segundo Braggio, essa é a primeira vez que as línguas indígenas são oficialmente reconhecidas desde o início da colonização, ou seja, após mais de 400 anos de conhecimentos dos idiomas pelos colonizadores e pelo Estado brasileiro. Esse pequeno avanço é seguido por um ainda maior: o reconhecimento e a referência ao tópico dos direitos dos povos indígenas na Constituição de 1988.

Constituição de 1988 Capítulo VIII, “DOS ÍNDIOS”

- Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Capítulo III, “DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO”

- Art. 210, § 2º “O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem”
- Seção II, “Da Cultura”, Art. 215, § 1º “O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Apesar dos avanços inegáveis, a nossa constituição não reconhece as línguas indígenas como idiomas oficiais do Brasil. Esse fato implica em que o caráter multilíngue de nosso país não é reconhecido pela Constituição.

Alguns outros dispositivos constitucionais surgiram como fruto da discussão sobre a Educação Escolar Indígena e tocam a questão da língua. Em geral, são medidas que buscam uma **escola diferenciada**, em que se privilegie o **ensino bilíngue** em que a língua indígena não seja mero instrumento de acesso ao português. Em outras palavras, um ensino bilíngue de fato e não um ensino bilíngue com vistas ao monolinguismo. Listamos a seguir algumas medidas:

- **Decreto nº. 26 de 1991:** Transferência da responsabilidade da Educação Escolar Indígena da FUNAI para o MEC (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0026.htm);
- **Portaria Interministerial MJ e MEC nº. 559 de 16 de abril de 1991.** Artigos 7 e 8: traz determinações sobre a garantia do respeito às línguas, ensino bilíngue e criação de materiais didáticos específicos para as comunidades indígenas. Um avanço fruto dessa determinação está na elaboração pelos próprios indígenas de materiais escritos nas línguas indígenas;
- **Diretrizes para a Política Nacional de Educação Indígena 1993/1994:** elaboradas pelo Comitê de Educação Escolar Indígena, da Coordenação Geral de Apoio às Escolas Indígenas (CGAEL), dentro do Ensino Fundamental do MEC, são instrumentos “na implantação de uma política que garanta, ao mesmo tempo, o respeito à especificidade dos povos indígenas (frente aos não-índios) e à sua diversidade interna (linguística, cultural, histórica).” Duas passagens propõem diretrizes diretas para o ensino de língua materna e língua oficial, com consequências diretas na preservação e transmissão dessas línguas nativas (<http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/959/864>);
- **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:** estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e promove a valorização linguística. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm);
- **Resolução CEB nº. 3 de 10 de novembro de 1999 do Conselho Nacional de Educação:** coloca a educação escolar indígena no Plano Nacional de Educação e, mais uma vez, a importância do ensino intercultural é destacada. (portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0399.pdf);
- **Plano Nacional de Educação (PNE) (Lei nº 10.172/2001), que vigorou até 2011:** alerta que a definição de diretrizes, objetivos e metas depende da iniciativa da União e dos Estados para a implantação dos programas de Educação Escolar Indígena, mas que essas só deverão acontecer com a anuência das comunidades indígenas.
- **Proposta Político-pedagógica do Centro de Educação e Cultura Indígena (CECI) da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo.** No ano de 2002, lideranças indígenas Guarani da cidade de São Paulo tiveram a iniciativa de procurar a Secretaria Municipal de Educação para expor o desejo de construir um centro de educação e cultura indígenas frente à constante ameaça de perda de identidade graças à proximidade com o urbano. A partir desse diálogo, foi criado o Centro de Educação e Cultura Indígena no ano de 2004. Esses centros atendem três aldeias Guarani na cidade de São Paulo, a saber: Aldeia Tenonde Porã (aproximadamente 599 indígenas no Distrito de Parelheiros), Aldeia Krukutu (aproximadamente 254 indígenas na mesma região) e Aldeia Jaraguá (aproximadamente 598 indígenas no Distrito do Jaraguá). No ano de 2012, foi apresentada a Proposta Político-pedagógica do Centro de Educação e Cultura

Indígena (CECI) e do Centro de Educação Infantil Indígena (CEII), vinculado ao CECI . A fim de aproximar a criança indígena de sua cultura através da língua. Destacamos os seguintes dos objetivos do CECI/CEII para o trabalho com crianças de zero a cinco anos e onze meses:

- Estimular e valorizar o uso da língua materna e suas formas próprias de construção do conhecimento;
- Fortalecer as formas de transmissão da cultura oral.

Não podemos deixar de notar que a língua materna é uma questão que veicula e permeia quase todos os objetivos traçados para reafirmar e fortalecer a identidade, como, por exemplo, a questão da transmissão de tradições culturais por meio do canto, histórias e tradições orais. No que se refere à organização e funcionamento dos CECI/CEII, respeitando a especificidade de cada região, prevê-se:

“**Aulas ministradas na língua materna**, como forma de preservação da realidade sociolingüística do povo Guarani” (grifo nosso)

- **Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008.** Esta lei altera o Art. 26 a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 de modo a incluir a obrigatoriedade do estudo da história e cultura indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, além do estudo da história e cultura afro-brasileiras, já presente no trecho da lei de 1996. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm)
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. (Resolução no 5, de 22 de junho de 2012):** são diversos os artigos que destacam a garantia do ensino bilingue, multilingue e intercultural, a preservação dos registros linguísticos, a produção de materiais diferenciados elaborados por professores e alunos indígenas, para todos os níveis da educação escolar. No que se refere à formação de professores indígenas, destaca a promoção de concurso público adequado às particularidades linguísticas e culturais das comunidades indígenas;

Fechando a discussão, mas não a reflexão...

Neste breve histórico, notamos que a educação escolar sempre esteve fortemente relacionada à questão dos direitos linguísticos dos indígenas, seja como ferramenta de opressão no caso das escolas das missões jesuíticas ou como direito assegurado pelo Estado. Atualmente, estudiosos acreditam que a educação escolar tenha papel fundamental da recuperação das línguas indígenas, em sua forma oral ou escrita, e na reconstrução de uma identidade indígena perdida por alguns povos em anos de processos de repressão, tutela e assimilação. Uma série de medidas positivas surgiram como resultado da luta da comunidade indígena pela preservação de seus direitos, inclusive o linguístico. Entretanto, é preciso permanecer vigilante para a efetivação real dessas medidas.

Referências

BRAGGIO, Silvia Lucia Bigonjal. **Políticas e direitos linguísticos dos povos indígenas brasileiros**. SIGNÓTICA, 14: 129-146, jan./dez. 2002.

LUCIANO - BANIWA, Gersem dos Santos. **O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. Disponível em: <http://laced.etc.br/site/acervo/livros/o-indio-brasileiro/> Acessado em: 09/02/2015.

Documentos oficiais

BRASIL. Constituição (1967). **Constituição [da] Republica Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal.

_____. Constituição (1988). **Constituição [da] Republica Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. 2013 Disponível em: http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=0CCAQFjAB&url=http%3A%2F%2Fportal.mec.gov.br%2Findex.php%3Foption%3Dcom_docman%26task%3Ddoc_download%26gid%3D13448%26Itemid&ei=nz7ZVJqEJNHbaonTgagP&usg=AFQjCNFY1GltVAen11XPIkRpJMhY5TjTLw&sig2=xPSQKQAHG4RqhvnkDPodkg&bvm=bv.85464276,d.d24. Acessado em: 09/02/2015.

_____. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação**. 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>. Acessado em: 09/02/2015.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena**. Brasília: MEC, SEF, 1993. 22p. (Cadernos educação básica. Série institucional, 2). Em Aberto, Brasília, ano 14, n.63, jul./set. 1994.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Centro de Educação e cultura indígena. **Proposta político-pedagógica**. São Paulo, SP, 2013. 12 p.

Vídeos

Documentário: **Índios no Brasil**. TV ESCOLA. MEC. Disponível em: <http://tvescola.mec.gov.br/tve/videoteca-series!loadSerie;jsessionid=3057B3F0E88FA01740344072B50DFEDD?idserie=6093> Acessado em: 09/02/2015.

